



## Decreto Nº 2378 - de 11 de Outubro de 2022

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 247.688,53 as dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 503, 15 de Novembro de 2021

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 247.688,53 ( duzentos e quarenta e sete mil, seiscentos e oitenta e oito reais e cinquenta e três centavos ) as seguintes dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 02 - SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE INTERNO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

2.02.01.04.122.0003.2.0008-100 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO	----- R\$	168,00
2.02.01.04.122.0003.2.0008-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO	----- R\$	2.694,64
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	2.862,64
Total da Unidade 02	----- R\$	2.862,64

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PÚBLICAS

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE FINANÇAS

2.03.01.04.123.0003.2.0015-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA FINANÇAS	----- R\$	84,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	84,00
Total da Unidade 03	----- R\$	84,00

Unidade 04 - SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.122.0003.2.0016-101 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	----- R\$	8.510,81
2.04.01.12.361.0004.2.0017-101 - 3.1.90.04.00 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	----- R\$	17.016,70
2.04.01.12.361.0004.2.0017-101 - 3.1.90.11.00 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	----- R\$	9.599,21
2.04.01.12.361.0004.2.0017-101 - 3.1.90.13.00 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	----- R\$	2.648,17
2.04.01.12.361.0004.2.0017-101 - 3.1.90.16.00 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	----- R\$	2.090,42
2.04.01.12.361.0004.2.0017-106 - 3.3.90.30.00 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	----- R\$	10.157,92
2.04.01.12.122.0003.2.0016-101 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	----- R\$	84,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	50.107,23

Sub-Unidade 02 - FUNDO MAN. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

2.04.02.12.361.0004.2.0103-118 - 3.1.90.11.00 REMUN PROF. DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL - 70%	----- R\$	92.725,20
2.04.02.12.361.0004.2.0103-118 - 3.1.90.13.00 REMUN PROF. DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL - 70%	----- R\$	20.653,14
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	113.378,34
Total da Unidade 04	----- R\$	163.485,57

Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE SAÚDE

2.06.01.10.122.0003.2.0030-102 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	----- R\$	168,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	168,00

Sub-Unidade 02 - SERVIÇOS DE SANEAMENTO

2.06.02.17.512.0008.2.0033-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	----- R\$	3.030,00
2.06.02.17.512.0008.2.0033-100 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	----- R\$	249,97
2.06.02.17.512.0008.2.0033-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	----- R\$	5.807,80
2.06.02.17.512.0008.2.0033-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	----- R\$	79,14
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	9.166,91
Total da Unidade 06	----- R\$	9.334,91

Unidade 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.07.01.10.301.0007.2.0123-102 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS	----- R\$	3.352,84
2.07.01.10.301.0007.2.0035-102 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	----- R\$	1.236,48
2.07.01.10.301.0007.2.0035-102 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	----- R\$	168,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	4.757,32

Sub-Unidade 03 - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.07.03.10.304.0007.2.0043-159 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	----- R\$	739,66
2.07.03.10.305.0007.2.0044-102 - 3.1.90.13.00 MAN. DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	----- R\$	220,62
Total da Sub-Unidade 03	----- R\$	960,28
Total da Unidade 07	----- R\$	5.717,60

Unidade 08 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

2.08.01.20.606.0009.2.0048-100 - 3.3.90.39.00 ASSISTÊNCIA AOS PRODUTORES RURAIS	----- R\$	4.760,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	4.760,00
Total da Unidade 08	----- R\$	4.760,00

Unidade 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.09.01.08.122.0003.2.0054-100 - 3.1.90.11.00 MANUT. ATIV. DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	----- R\$	3.873,61
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	3.873,61



Total da Unidade 09	R\$	3.873,61
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.10.01.08.244.0012.2.0058-100 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS	R\$	10.401,63
2.10.01.08.244.0012.2.0060-156 - 3.3.90.30.00 MANUT. SERVIÇOS CONV. E FORTALECIMENTO VÍNCULOS	R\$	654,20
Total da Sub-Unidade 01	R\$	11.055,83
Total da Unidade 10	R\$	11.055,83
Unidade 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES		
Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE OBRAS		
2.12.01.15.451.0011.2.0129-100 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E ESPAÇOS PÚBLICOS	R\$	22.484,81
2.12.01.15.122.0003.2.0063-100 - 3.1.90.11.00 MANUT. ATIV. DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES	R\$	3.514,48
2.12.01.15.122.0003.2.0063-100 - 3.3.90.39.00 MANUT. ATIV. DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES	R\$	690,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$	26.689,29
Sub-Unidade 02 - SERVIÇO DE TRANSPORTES		
2.12.02.26.782.0011.2.0065-100 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESTRADAS VICINAIS	R\$	19.825,08
Total da Sub-Unidade 02	R\$	19.825,08
Total da Unidade 12	R\$	46.514,37
Total da Instituição 02	R\$	247.688,53
<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>R\$</b>	<b>247.688,53</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 04 - SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO

Sub-Unidade 04 - SERVIÇO DE ESPORTE E LAZER

2.04.04.27.812.0005.2.0029-100 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO DESPORTO E LAZER	R\$	9.599,21
Total da Sub-Unidade 04	R\$	9.599,21
Total da Unidade 04	R\$	9.599,21

Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMONIO HISTÓRICO E CULTURAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMONIO HISTÓRICO E CULTURAL

2.05.01.13.392.0006.2.0026-100 - 3.3.90.39.00 DESENV. ATIV. ARTISTICAS E CULTURAIS DO MUNICIPIO	R\$	220,62
2.05.01.13.391.0006.1.0115-100 - 4.4.90.51.00 REVITALIZAÇÃO DE PATRIMÔNIOS HISTORICOS MUNICIPAIS	R\$	8.510,81
Total da Sub-Unidade 01	R\$	8.731,43
Total da Unidade 05	R\$	8.731,43

Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Sub-Unidade 02 - SERVIÇOS DE SANEAMENTO

2.06.02.17.512.0008.1.0014-100 - 4.4.90.61.00 AMPL. MELH. DO SISTEMA ABASTEC. DE ÁGUA Z. URBANA	R\$	168,00
Total da Sub-Unidade 02	R\$	168,00
Total da Unidade 06	R\$	168,00

Unidade 08 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

2.08.01.20.606.0009.2.0048-100 - 3.3.90.32.00 ASSISTÊNCIA AOS PRODUTORES RURAIS	R\$	17.016,70
2.08.01.20.606.0009.1.0133-100 - 4.4.90.61.00 CONSTRUÇÃO CASA DE ATENDIMENTO AO PRODUTOR RURAL	R\$	420,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$	17.436,70
Total da Unidade 08	R\$	17.436,70

Unidade 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.09.01.16.482.0011.1.0128-100 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE HABITAÇÕES URBANAS	R\$	3.352,84
Total da Sub-Unidade 01	R\$	3.352,84
Total da Unidade 09	R\$	3.352,84

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.10.01.08.244.0012.2.0060-100 - 3.3.90.39.00 MANUT. SERVIÇOS CONV. E FORTALECIMENTO VÍNCULOS	R\$	5.975,07
2.10.01.08.244.0012.2.0060-156 - 3.3.90.39.00 MANUT. SERVIÇOS CONV. E FORTALECIMENTO VÍNCULOS	R\$	654,20
Total da Sub-Unidade 01	R\$	6.629,27
Total da Unidade 10	R\$	6.629,27
Total da Instituição 02	R\$	45.917,45

<b>Total Geral Anulado</b>	<b>R\$</b>	<b>45.917,45</b>
----------------------------	------------	------------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



REINALDO MANOEL DE OLIVEIRA:53054547604

Assinado eletronicamente pelo(a) REINALDO MANOEL DE OLIVEIRA:53054547604  
Data: 2022.11.14 06:10:42 UTC

Reinaldo Manoel de Oliveira  
Prefeito Municipal  
CPF: 530.545.476-04

Publicado no Quadro de Avisos  
Prefeitura Municipal de  
Pedro Teixeira, conforme determina  
o art. 95-A de sua Lei Orgânica.  
Em 11 / 10 / 20 22  
Reinaldo  
Assinatura do Servidor